



RESOLUÇÃO Nº. 24 - CONSEPE, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova redução da carga horária de Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo (habilitação Ciências Humanas e Sociais e Linguagens e Códigos) da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades - FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que deliberou em sua 70ª reunião ordinária, realizada em 20/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução da carga horária das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo (habilitação Ciências Humanas e Sociais e Linguagens e Códigos), de 400 (quatrocentas) horas para duzentas (horas).

Art. 2º A carga horária total do Curso de Graduação - Licenciatura Interdisciplinar em Educação do Campo (habilitação Ciências Humanas e Sociais e Linguagens e Códigos) passará de 5.075 (cinco mil e setenta e cinco) horas para 4.875 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo único - As alterações de que trata esta Resolução constam na Estrutura Curricular do Curso, anexa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 20 de setembro e 2013.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE/UFVJM